



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5690/2025

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 03 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa DARLAN XAVIEL GARRA.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo prefeito em exercício, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **DARLAN XAVIEL GARRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.742/0001-11, localizada na Rua João Pinos de Freitas, nº 335, centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **Darlan Xavier Garra**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto na Cláusula Sexta que passa a ter a seguinte redação:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **03 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 594,57** (quinhentos e noventa e quatro reais com cinquenta e sete centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 048/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA EXPANDIDA



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Mariano de Moraes Teixeira– Prefeito em Exercício Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

DARLAN XAVIEL GARRA

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0051 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 048/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SMEEL
Data: 18/02/2026

Assunto: Contrato 5690/2025, com Empresa DARLAN XAVIER GARRA, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

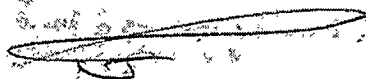
CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO 6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 570,40 (...), por viagem.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. **7.2.** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	1,48%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5690/2025								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INÍCIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C/5690/25	06/02/25	06/02/25	05/02/26	INPC		R\$ 570,04	R\$ 570,04	
TA:01	22/12/25	06/02/26	05/02/27					Prorroga
Reajusta				INPC	4,3031%	R\$ 570,04	R\$ 594,57	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 594,57 (quinhentos e noventa e quatro reais, com cinquenta e sete centavos), por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arley Lopes Souza
Contador
CRCRS-068492/P-0